



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 906 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Anexo I desta Lei:

§ 1º - O Plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário no Município de Silveiras.

§ 2º - O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

§ 3º - O Plano mencionado no caput produzirá os efeitos de Plano Diretor de Saneamento.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico de Silveiras será revisto a cada quatro (04) anos, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de outubro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo,
aos seis dias do mês de outubro de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA